Autoriza abertura de crédito adicional especial e aponta recursos para cobertura do mesmo.

**ARSENIO PEREIRA CARDOSO**, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

03 – SE. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

01 - Unidades Subordinadas

2.098 – Auxilio transporte – nº. 705/2007

3.3.90.49.00.00.00.00.00.01.0001 - 552

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º da presente Lei:

99 – Reserva de Contingência

99 – Reserva de Contingência

9.999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00.00.00.00.01.0001 – 551 Reserva de Contingência R\$ 66.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 21 de fevereiro de 2008.
ARSENIO PEREIRA CARDOSO Prefeito Municipal
Registrado e Publicado.
Álvaro Vargas de Souza Sec. de Adm. e Fazenda.
Sec. de Adm. e l'azenda.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:** 

Exmo. Sr. Presidente.

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial e aponta recurso para cobertura do mesmo.

O presente projeto apenas transfere recursos, ele não cria um novo gasto não tendo a necessidade de impacto orçamentário financeiro.

Tem por objetivo adequar a cobertura dos gastos com transporte para funcionários municipais, pois estes gastos não podem sair da folha de pagamento.

Terá como fonte de recurso a Reserva de Contingência, como mostra cópia de documento em anexo.

Na certeza da atenção de V.Exa. e dos demais nobres vereadores, contamos com a colaboração e aprovação do projeto ora apresentado.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de fevereiro de 2008.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO

Prefeito Municipal